



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PARECER N° 13/2023
PROJETO DE LEI N° 69/2023

**DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES
DE PROGRAMAS E AÇÕES
GOVERNAMENTAIS DO PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
BANANEIRAS, PARA O PERÍODO DE
2022 A 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 69/2023, de autoria do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CEFF, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, II da Resolução 03/2019 (Regimento Interno da Câmara), compete a esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

O exame das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas comissões que direta ou indiretamente alterem despesas ou receitas e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, e nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, voto pela aprovação do projeto em análise, na íntegra.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2023.


Gilson Rosário da Silva
Relator



Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente

Vital de Moraes Santa Cruz
Membro
Favorável () Contrário ()

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente
Favorável (X) Contrário ()